

§ 1º - Caso não haja manifestação da entidade membro titular no prazo de 30(trinta) dias, o assunto será levado à discussão em reunião do Comitê, que deliberará sobre seu desligamento.

§ 2º - Ocorrendo o desligamento da entidade membro titular, o Comitê convocará a entidade suplente correspondente para suprir a vacância;

§ 3º - A vaga da entidade suplente será preenchida por outra entidade da mesma categoria, dentre os já inscritos no processo eleitoral para o período, se houver mais de uma entidade inscrita, serão todas convocadas e elas decidirão qual o representante será indicado para suplência.

Art. 21 - Ocorrendo a renúncia de uma entidade membro, aplicar-se-ão as disposições previstas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 20º.

## TÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - O Comitê definirá, juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, a forma de manutenção da Secretaria Executiva enquanto não estiver sendo praticado o princípio usuário - pagador.

Art. 23 - Sempre que julgar necessário o Comitê promoverá Fóruns Regionais com a participação da comunidade, para discussão de questões de interesse local e da Bacia sobre a gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí;

Art. 24 - A aprovação, reforma ou alteração deste Regimento Interno, dar-se-á por maioria absoluta dos representantes, em reunião extraordinária do Comitê, convocada especificamente para este fim "ad referendum" do Conselho de Recursos Hídricos.

Art. 25 - A proposta de alteração da composição do Comitê deverá ser aprovada por dois terços de seus representantes, em reunião extraordinária e encaminhar ao Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul para homologação.

Art. 26 - O representante membro do Comitê que concorrer a cargo eletivo deverá se afastar de suas atividades pelo prazo mínimo de 3 (três) meses antes do pleito. Durante este período a Entidade poderá indicar um substituto ou assumir a entidade suplente.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento Interno, serão decididos pela Presidência, *ad referendum* do Comitê.

Art. 28 - Este Regimento entrará em vigor após, sua aprovação pelo Comitê, homologado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul e publicado no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2003.

PAULO RENATO PAIM, JOSÉ ALBERTO WENZEL,  
Secretário Executivo do CRH/RS Presidente do CRH/RS

Código 11747

## Secretaria da Ciência e Tecnologia

**Secretário:**  
**Kalil Sehbe Neto**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar Porto Alegre/  
RS - 90119-900  
Fone: (51) 3225-4455

## Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC -

Diretor Presidente:  
Paulo Roberto Lucho  
**Rua Washington Luiz, 675 - Porto Alegre-RS**  
**Cep. 90010-460 - Fone: 3287-2030**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, aprovado pelo Decreto nº 21.874 de 20 de julho de 1972 e com o Plano de Cargos, Funções e Salários homologado pela Resolução nº 006/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 1767-2552/03-0, autoriza o Presidente da CIENTEC, a DESIGNAR Abrão Rubinsztein, matrícula nº 191.7, para exercer a função de confiança de Secretário da Superintendência de Produção, na vaga de Bernadete Silveira Ramos, matr. 1058.7, objeto da Portaria nº 0144/PRESI/2003.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19.08.2003

Governador do Estado

Registre-se e publique-se.

Código 11734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, aprovado pelo Decreto nº 21.874 de 20 de julho de 1972 e com o Plano de Cargos, Funções e Salários homologado pela Resolução nº 006/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 1818-2552/03-1, autoriza o Presidente da CIENTEC, a DESIGNAR Bernadete Silveira Ramos, matrícula nº 1058.7, para exercer a função de confiança de Secretária das Incubadoras Tecnológicas e ITC e ITDesign, em primeiro provimento, objeto da Portaria nº 0148/PRESI/2003.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19.08.2003

Governador do Estado

Registre-se e publique-se.

Código 11735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, aprovado pelo Decreto nº 21.874 de 20 de julho de 1972 e com o Plano de Cargos, Funções e Salários homologado pela Resolução nº 006/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 1826-2552/03-8, autoriza o Presidente da CIENTEC, a DESIGNAR Carlos Alberto Prade, matrícula nº 163.6, para exercer a função de confiança de Gerente do Departamento de Planejamento, na vaga de Eugênio Miguel Cânepa, matr. 68.7, objeto da Portaria nº 0150/PRESI/2003.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19.08.2003

Governador do Estado

Registre-se e publique-se.

Código 11736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, aprovado pelo Decreto nº 21.874 de 20 de julho de 1972 e com o Plano de Cargos, Funções e Salários homologado pela Resolução nº 006/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 1789-2552/03-9, autoriza o Presidente da CIENTEC, a DESIGNAR Claudia Fraga Teixeira, matrícula nº 1356.5, para exercer a função de confiança de Secretária da Consultoria Jurídica, em primeiro provimento, objeto da Portaria nº 0145/PRESI/2003.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19.08.2003

Governador do Estado

Registre-se e publique-se.

Código 11737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, aprovado pelo Decreto nº 21.874 de 20 de julho de 1972 e com o Plano de Cargos, Funções e Salários homologado pela Resolução nº 006/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 1720-2552/03-3, autoriza o Presidente da CIENTEC, a DESIGNAR Geraldo Mario Rohde, matrícula nº 1091.8, em primeiro provimento para exercer a função de confiança de Gerente do Departamento de Meio Ambiente, objeto da Portaria nº 0141/PRESI/2003.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19.08.2003

Governador do Estado

Registre-se e publique-se.

Código 11738

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

**Secretário: Odacir Klein**

End: Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre/RS - 90150-044  
Fone: (51) 3288-6200

### SÚMULAS

#### SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO.

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Tiradentes do Sul. **OBJETO:** Fomento à produção Animal, à defesa Sanitária, à Zootécnica, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal. no referido município, conforme expediente administrativo n.º 2913-15.00/03.0. Porto Alegre, 20/08/2003.

**Cleverton Signor**  
**Departamento Administrativo/SAA.**

Republicado por haver constado incorreções no Diário Oficial do dia 20/08/2003

Código 11746

#### SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 40/2003

**PARTES:** Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Empresa Representações Saci Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 60 telhas de alumínio trapezoidal, para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SAA. **PRAZO: até 20 dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.** **VALOR:** R\$ 13.314,00. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: **8223**, Elemento: **33.90.30.3930**, Recurso: **0141**, conforme expediente administrativo n.º **2620-15.00/03.9**. Porto Alegre, 20/08/2003.

**Cleverton Signor,**  
**Departamento Administrativo/SAA.**

Código 11748

#### SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 36/2003

**PARTES:** Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Empresa EBM TELECOMUNICAÇÕES Ltda. **OBJETO:** Locação de 50 aparelhos telefônicos, para a utilização durante a EXPOINTER. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 20/08/2003 à 08/09/2003. **VALOR:** R\$ 1.250,00. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: **2221 ou 2258**, Elemento: **3.3.90.39**, Recurso: **0001**, conforme expediente administrativo n.º **7579-15.00/03.0**. Porto Alegre, 20/08/2003.

**Cleverton Signor,**  
**Departamento Administrativo/SAA.**

Código 11757

### BOLETINS

**BOLETIM N.º 087/2003**

**PORTARIA N.º 375/2003**

**DESIGNAÇÃO: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 7591-1500/03-2, **designa CLEVERTON SIGNOR,** Chefe de Divisão, matrícula n.º 1452.9440, para exercer a função de **Diretor Administrativo** desta Pasta, **a contar de 06-08-2003,** sem quaisquer outras vantagens além das já percebidas.

**REGISTRO NULO:** EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO, FICA NULO O BOLETIM N.º 085/2003, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 19/08/2003, REFERENTE A PORTARIA N.º 372/2003.

**Porto Alegre, 20 de agosto de 2003, Cleverton Signor,**  
**Departamento Administrativo.**

Código 11762

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**

**Osmar Gasparini Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/  
RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 43/2003**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Resolução 02/2000-CES/RS, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os Conselheiros para comporem o Conselho Regional de Saúde da 6ª Região, substituídos por suas entidades, como segue:

**GOVERNO**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

**Titular:** ADROALDO LEÃO SOUTO

**Suplente:** ALBA VALÉRIA COLL DE BELLA STEIM

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** EDÊNIA VICTÓRIA CORDEIRO

**Suplente:** VERGINIA MARIA LUZZI

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA**

**Titular:** ENEIDA GRAEFF RICZANECK

**Suplente:** IVETE SUFFERT

**PROFISSIONAIS**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

**Titular:** PAULA GUNTZEL

**Suplente:** GEOVANA TOAZZA DE CONTO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA**

**Titular:** BENTO LUIZ SERRAGLIO

**Suplente:** MATEUS SILVEIRA MARTINS HARTMMAM

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM**

**Titular:** NILZA IRENE BLASCZARK

**Suplente:** AIRTON JOSÉ DE COL ANTONIAZI

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PLANALTO MÉDIO**

**Titular:** DR. ALBERI NASCIMENTO GRANDO

**Suplente:** DR. DIÓGENES BASSEGGIO  
**ASSOCIAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DO PLANALTO MÉDIO****Titular:** ELIZABETH DE OLIVEIRA JUCHEN  
**Suplente:** RITA DANIELLI**PRESTADORES****SINDICATO DOS HOSPITAIS****Titular:** ROSILENE ANDRÉA AROCENA  
**Suplente:** ILÁRIO JANDIR DE DAVID**EMATER REGIONAL****Titular:** LUCIANA MARIA GOBBI**Suplente:** MARIA ODETE HARTMANN**SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE****Titular:** JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS**Suplente:** NAIR BERTOSSO**USUÁRIOS****SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO****Titular:** GUIOMAR MARIA PALMA**Suplente:** NILVAL TEREZA FRIZON**CÁRITAS DIOCESANA****Titular:** ODETE KUNHS SILVEIRA**Suplente:** CARINE FONTOURA SIDES**FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES NA AGRICULTURA****Titular:** OFÉLIA GURGEN**Suplente:** EDELAR POSSAN**PASTORAL DA CRIANÇA****Titular:** EVA VANDERLI MIRANDA**Suplente:** JULIANA BOOS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AGENTES VOLUNTÁRIOS DE SAÚDE****Titular:** MARIA BEATRIZ KUNKEL**Suplente:** LIBERA GEMA BORTOLIN**MOVIMENTO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS****Titular:** IRONI RANSOLIN**Suplente:** INELVES DAL MORO**MOVIMENTOS DAS MULHERES TRABALHADORAS URBANAS****Titular:** MARIA CATARINA WINCK**Suplente:** BERNADETE SANTOS PRATES**SINDICATO DOS METALÚRGICOS****Titular:** JOÃO DA ROSA**Suplente:** ELTON COSTA RAMOS**SINDICATO DA ALIMENTAÇÃO****Titular:** ROSELIO TITTON**Suplente:** DIRLEI DE LIMA**CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS****Titular:** JOSÉ LEVINO DANIEL (AGUA SANTA)**Suplente:** BERENICE DA VEIGA (CACIQUE DOBLE)**REPRESENTANTES DAS MICRO REGIONAIS****MICRO REGIONAL I****PRESTADOR:****Titular:** LISETE BORGMANN**Suplente:** MARIA ELIZABETH HERMES (NÃO ME TOQUE)**USUÁRIO****Titular:** JOSÉ ANTONIO DE QUADROS (CARAZINHO)**Suplente:** MARCELINO SIQUEIRA (TAPERÁ)**MICRO REGIONAL II****PRESTADOR:****Titular:** JORGE RIBEIRO (SERTÃO)**Suplente:** CLOTILDE BERNIERI (SERTÃO)**USUÁRIO****Titular:** NERI GOMES**Suplente:** ALTAIR MARCON (TAPEJARA)**MICRO REGIONAL III****PRESTADOR:****Titular:** LUCILENE CARDOSO**Suplente:** MARLENE DE SOUSA MORAES**USUÁRIO****Titular:** ELCI ORTIZ (SOLEDADE)**Suplente:** SANDRO WERNER (CAMPOS BORGES)**MICRO REGIONAL IV****PRESTADOR:****Titular:** SALETE LOVATTO (SANANDUVA)**Suplente:** SALETE HOFFMANN (ANDRÉ DA ROCHA)**USUÁRIO****Titular:** LUPE MONTEIRO LUZ (LAGOA VERMELHA)**Suplente:** ARMELINDA CARLESSO (CACIQUE DOBLE)**MICRO REGIONAL V****PRESTADOR:****Titular:** SALETE CADORE (SERAFINA CORREA)**Suplente:** LAURI DE CARLI**USUÁRIO****Titular:** JAIME GETZ (MARAU)**Suplente:** LEONIR DALMORO (VILA MARIA)**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2003.

OSMAR TERRA,  
Secretário de Estado da Saúde.**Código 11755****SÚMULAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo n.º 058262-2000/03-5  
Objeto: Cloridrato de Sevelamer 800 mg.  
Empresa: BIOTRADE – DIST. IMP. EXP. LTDA  
Valor Total: R\$ 120.150,00  
Base Legal: Inciso IV do Art.24, Lei Federal nº 8666/93  
Ratificação: Em 20 de Agosto de 2003, cfe. art. 26 da Lei 8666/93.  
Porto Alegre, 21 de Agosto de 2003.

Secretaria de Estado da Saúde

**Código 11742****DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo n.º 060504-2000/03-2  
Objeto: Colírio 3ª linha para Glaucoma.  
Empresa: Allergan produtos farmacêuticos Ltda  
Valor Total: R\$ 118.400,00  
Base Legal: Inciso IV do Art.24, Lei Federal nº 8666/93  
Ratificação: Em 20 de Agosto de 2003, cfe. art. 26 da Lei 8666/93.  
Porto Alegre, 21 de Agosto de 2003.

Secretaria de Estado da Saúde

**Código 11743****DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo n.º 035715-2000/03-0  
Objeto: Interferon alfa 2b 3.000 UI e Ribavirina 250 mg.  
Empresa: BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA  
Valor Total: R\$ 462.971,90  
Base Legal: Inciso IV do Art.24, Lei Federal nº 8666/93  
Ratificação: Em 19 de Agosto de 2003, cfe. art. 26 da Lei 8666/93.  
Porto Alegre, 21 de Agosto de 2003.

Secretaria de Estado da Saúde

**Código 11744**Fica RETIFICADA a súmula de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 11.08.2003, Processo: 61860-20.00/03-4, CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde, no que tange ao Fundamento Legal que é Lei 8.666/93 art. 25, inciso III combinado com art. 13 e RETIFICAR também o valor, o não como de parcelas, para 04 parcelas quadrimestrais, de R\$ 63.313,25 cada e não como constou.  
Porto Alegre, 20 de agosto de 2003.

Arita Gilda Hubner Bergmann.

Diretora da Assessoria Técnica de Planejamento.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 30991-20.00/03.4

Objeto: Credenciamento SUS

Contratado: Hospital de Caridade de Viamão-Fundamento

Legal: com base no art. 25 “caput” da Lei 8.666/93.

Ratificação: em 19.08.2003, conforme Art. 26 da Lei

supracitada.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2003.

Osmar Terra

Secretário de Estado da Saúde.

NºT.C.U.DCC/162/2003, Processo:25761-20.00/02.4, celebrado em 19.08.2003, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde para o Município de SETE DE SETEMBRO/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal do Município. PRAZO: Indeterminado.

NºT.C.U.DCC/163/2003, Processo:25771-20.00/02.6, celebrado em 19.08.2003, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde para o Município de CERRO LARGO/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito do bem descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal do Município. PRAZO: Indeterminado.

NºT.A.DCC/357/2003, Processo:47985-20.00/99.5, celebrado em 19.08.2003, ao Contrato nº 079/2000, celebrado em 25.08.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o SERVIÇO DE BANCO DE SANGUE BAGÉ, para execução de serviços Técnico-profissionais especializados. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 31 de agosto de 2003 à 30 de agosto de 2004, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato original.

NºT.A.DCC/327/2003, Processo:25772-20.00/02.9, celebrado em 19.08.2003, ao Termo de Cessão de Uso de Bens patrimoniais nº 627/98 celebrado em 22.12.98, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS, através da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das ações e serviços de saúde. ALTERAÇÃO: Incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original o bem descrito na Cláusula Única do referido Termo Aditivo.

NºCONV.DCC/025/2003, Processo: 45261-20.00/03.4, celebrado em 13.08.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a PASTORAL DA CRIANÇA . OBJETO: Ações conjuntas para realização de ações básicas de saúde, educação, assistência social e nutrição, no âmbito de suas atribuições e metodologia de trabalho, visando consolidar a atuação das equipes de coordenação, em especial dos líderes comunitários da PASTORAR DA CRIANÇA como estratégia para desenvolver integralmente a Primeira Infância e reduzir a morbimortalidade materno-infantil no Estado do Rio Grande do Sul, considerando o PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR. RECURSO: 0006/2095/8044/33.50.43.4301, VALOR:R\$ 270.000,00  
Retificação nº 015/2003-07-28 Processo nº 35597-20.00/02-6 TERMO DE RETIFICAÇÃO COLETIVA DE CONTRATOS  
Pelo presente Termo ficam RETIFICADOS os Contratos celebrados entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e as Entidades abaixo relacionadas, que tem por objeto a Reorganização da Atenção à Saúde – Saúde Solidária, no que tange ao prazo constante na Cláusula Nona – Dos Prazos, dos Contratos Originais, que passam a ser de 02 (dois) anos a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado e não como constou.

Contrato: 154/2002

Município: CANOAS/RS

Beneficiário: ASSOC. BENEF. CANOAS HOSP. N. S. DAS

GRAÇAS

Contrato: 155/2002

Município: PORTO ALEGRE/RS

Beneficiário: UBEA – HOSP. SÃO LUCAS -PUC

Contrato: 156/2002

Município: PORTO ALEGRE/RS

Beneficiário: ISCMPA COMPLEXO SANTA CASA

Contrato: 157/2002

Município: PORTO ALEGRE/RS

Beneficiário: FUND. UNIV. CARDIOLOGIA – INSTITUTO DE

CARDIOLOGIA

Contrato: 158/2002

Município: PORTO ALEGRE/RS

Beneficiário: SANATÓRIO BELÉM

Contrato: 159/2002

Município: PORTO ALEGRE/RS

Beneficiário: SOC. PORTUGUESA DE BENEF.

Contrato: 160/2002

Município: PELOTAS/RS

Beneficiário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

Contrato: 161/2002

Município: RIO GRANDE/RS

Beneficiário: ASSOC. DE CARIDADE STA. CASA DO RIO

GRANDE

Contrato: 162/2002

Município: CAXIAS DO SUL/RS

Beneficiário: PIO SODAL. DAMAS CARIDADE HOSPITAL

NOSSA SRA. DA POMPÉIA

Contrato: 163/2002

Município: PASSO FUNDO/RS

Beneficiário: SOC. HOSP. BENEF. S. VICENTE DE PAULO

Contrato: 164/2002

Município: PASSO FUNDO/RS

Beneficiário: BENEF. HOSP. CIDADE DE PASSO FUNDO

Contrato: 165/2002

Município: SANTA ROSA/RS

Beneficiário: SOC. HOSP. DE CARIDADE SANTA ROSA

Contrato: 166/2002

Município: LAJEADO/RS

Beneficiário: SOC. BENEF. E CARIDADE DE LAJEADO – H.

BRUNO BORN

Contrato: 167/2002

Município: IJUÍ/RS

Beneficiário: ASSOC. HOSP. DE CARIDADE DE IJUÍ

Contrato: 168/2002

Município: PORTO ALEGRE/RS

Beneficiário: HOSPITAL PETRÓPOLIS LTDA

Contrato: 169/2002

Município: CAMAQUÃ/RS

Beneficiário: HOSP. N. SRA. APARECIDA

Contrato: 170/2002

Município: MONTENEGRO/RS

Beneficiário: ORDEM AUX. DE SENHORAS EVANGÉLICAS

– HOSP. MONTENEGRO

Contrato: 171/2002

Município: PELOTAS/RS

Beneficiário: SOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

Contrato: 172/2002

Município: PELOTAS/RS

Beneficiário: SPAC. UCPEL HOSP. UNIV. MEC MPAS

Contrato: 173/2002

Município: FAXINAL DO SOTURNO/RS

Beneficiário: HOSP. DE CARIDADE SÃO ROQUE

Contrato: 174/2002

Município: BENTO GONÇALVES/RS

Beneficiário: SOC. DR. BARTHOLOMEU TACCHINI

Contrato: 175/2002

Município: VACARIA/RS

Beneficiário: SOC. CARIT. S. JOSÉ – HOSP. N. SRA. DE

OLIVEIRA

Contrato: 176/2002

Município: CARAZINHO/RS

Beneficiário: HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO

Contrato: 177/2002

Município: MARAU/RS

Beneficiário: SOC. BENEF. DE MARAU

Contrato: 178/2002

Município: SOLEDADE/RS

Beneficiário: HOSP. DE CARIDADE FREI CLEMENTE

Contrato: 179/2002

Município: BAGÉ/RS

Beneficiário: STA. CASA DE CARIDADE DE BAGÉ

Contrato: 180/2002